



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 332/2014

Data: 20.10.2014

Ementa: substitui servidor público municipal designado pelo Decreto nº 037/2013 a movimentar por meio eletrônico, contas correntes e contas poupanças do município de Guaíra junto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização de meio eletrônico para movimentar contas correntes e contas poupança, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e, considerando o memorando sob o nº 2013000076,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal ANTONIO CARLOS ALVES, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade sob o nº CI/RG nº 2.242.177/IIPR-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 333.085.609-25, para movimentar por meio eletrônico, contas correntes e contas poupanças do município de Guaíra junto às instituições financeiras Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, de conformidade com o Decreto Municipal nº 037/2013, de 05 de janeiro de 2013, em substituição ao servidor Eduardo Süptitz, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.538.805-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 550.064.009-78.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições do Decreto 037/2013, com eficácia a partir de 1º de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.204 de 21.10.2014 – página 23 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 188 de 20.10.2014 – ano 04